

1. LAVRATURA		TN/CSB/0122/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	27/04/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Graça			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0017/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0026/2011

CONSTATAÇÃO – C3

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor – 2 (dois) dos 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004;
 - Turbidez – Todos os 4 (quatro) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de março/10, abril/10 e setembro/10 a fevereiro/11 apresentaram, respectivamente, 11,1%, 37,5%, 33,3%, 25,0%, 100,0%, 100,0%, 22,2% e 100,0% das amostras não-conformes;
 - Cor – os meses de novembro/10 e dezembro/10 apresentaram, respectivamente, 62,5% e 33,3% das amostras não-conformes;
 - Cloro Residual – os meses de novembro/10 e dezembro/10 apresentaram, respectivamente, 12,5% e 44,4% das amostras não-conformes;
 - Ferro Total – o mês de novembro/10 apresentou 100,0% das amostras não-conformes.
- c) Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de março/10, abril/10 e setembro/10 a fevereiro/11 apresentaram, respectivamente, 11,1%, 37,5%, 33,3%, 25,0%, 100,0%, 87,7%, 61,4% e 42,9% das amostras não-conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de junho/10 e dezembro/10 apresentaram, respectivamente, 13,3% e 6,7% das amostras não-conformes;
 - Cor – os meses de junho/10 e novembro/10 a janeiro/11 apresentaram, respectivamente, 13,3%, 80,0%, 46,7% e 6,7% das amostras não-conformes;
 - Cloro Residual – os meses de setembro/10 e janeiro/11 apresentaram, respectivamente, 13,3% e 6,7% das amostras não-conformes.
- e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Turbidez – os meses de junho/10 e dezembro/10 apresentaram, respectivamente, 13,3% e 6,7% das amostras não-conformes;
 - Cloro Residual – os meses de setembro/10 e janeiro/11 apresentaram, respectivamente, 4,4% e 2,2% das amostras não-conformes.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0008/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0015/2011

CONSTATAÇÃO – C3 (Continuação)

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 31/3/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

Laudos do GECCOQ:

- Ferro – 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
- Nitrato – Todas as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes.

Laudos do NUTEC:

- Nitrato – 3 (três) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes.

g) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Coliformes Totais – o mês de junho/10 apresentou 13,3% das amostras não-conformes.

h) Segundo informações do SISÁGUA, os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Coliformes Totais – o mês de junho/10 apresentou 13,3% das amostras não-conformes.

i) A CAGECE não realizou coletas das amostras de resultados positivos de coliformes totais, na rede de distribuição, que devem incluir, no mínimo, três amostras simultâneas, sendo uma no mesmo ponto e duas outras localizadas a montante e a jusante.

Não Conformidade

NC3 - A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato

Data limite para apresentação da comprovação: 10 de julho de 2011.